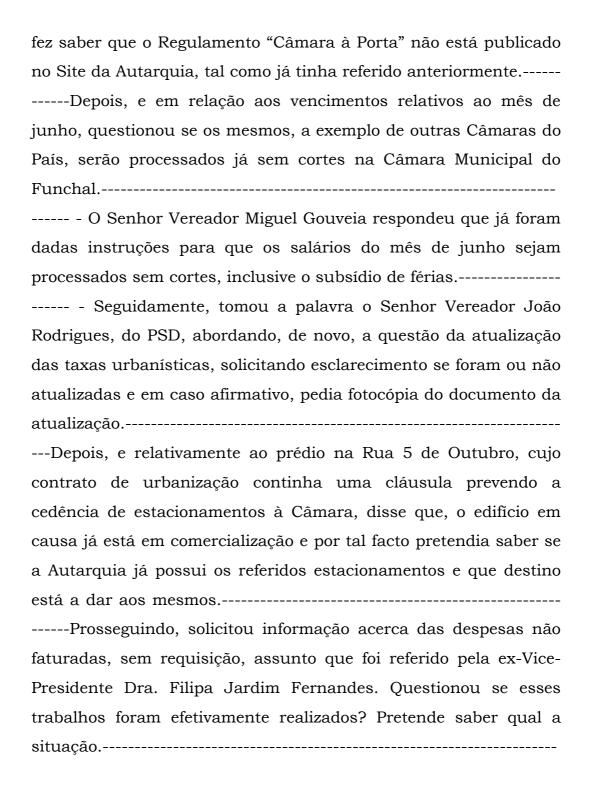
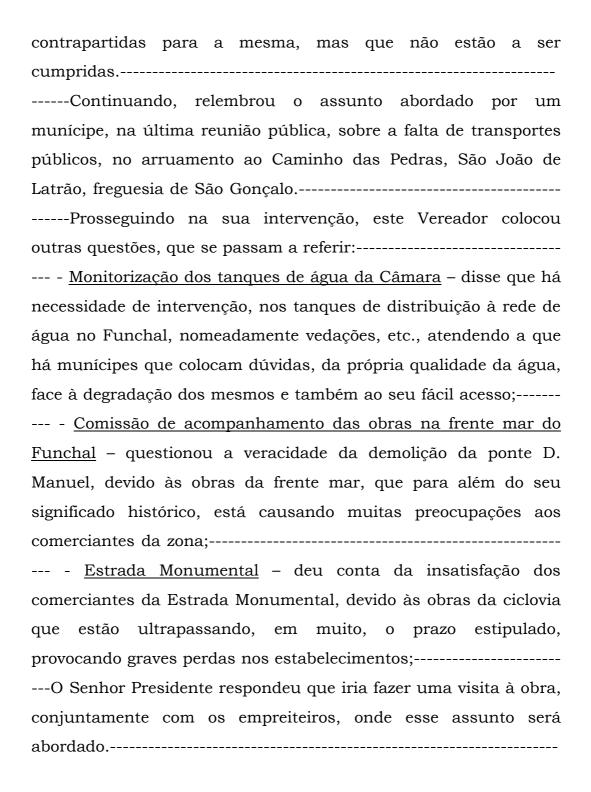


solicitou uma lista dos trabalhadores que a "Frente MarFunchal" contratou, indicando o início e o términus do contrato.---------- - Intervindo, a Senhora Vereadora Vanda de Jesus, do PSD, levantou a questão relacionada com a proposta apresentada a vinte e sete de março, referente à disponibilização de um espaço adequado e dotado de equipamentos necessários para a realização da Mediação Familiar, dizendo que, nessa altura, tinha indicado dois espaços, mais precisamente no Edificio onde está instalado os Julgados de Paz ou no espaço onde funciona a Comissão de Proteção de Crianças e Jovens, na Ponte Nova. Lembrou estar em vigor uma listagem dos "Locais Protocolados para o Sistema de Mediação Familiar", onde consta, pelo concelho do Funchal, a Câmara Municipal do Funchal; da existência de uma Lista de Mediadores para o Funchal e Porto Santo, que faz parte do Sistema Público de Mediação, constituída por tês elementos, e disse ser necessário contactar com o Gabinete de Resolução Alternativa de Litígios (GRAL) da Direção-Geral de Política de Justiça, no sentido de também obter informações acerca da disponibilidade das pessoas que foram selecionadas e que, caso estas pessoas já não tenham disponibilidade, seria conveniente sensibilizar o Gabinete para dar início à seleção de Mediadores para prestar serviços no Sistema de Medição Familiar. ---------- O Senhor Presidente informou que na próxima reunião terá informação sobre esta matéria.----------Prosseguindo, a Senhora Vereadora Vanda de Jesus, do PSD,



---Continuando, e no que se refere aos fardos de cartão prensados, expostos na Praça do Município, disse que em nada dignifica uma cidade turística como é o Funchal, com a agravante de ser uma zona rodeada de monumentos classificados, objeto de visitas e fotografias por parte dos turistas. Questionou, a este propósito, se não haveria outro local para uma exposição deste tipo.---------- - O Senhor Presidente disse ser importante chamar a atenção para esta questão ambiental. A mensagem que a Câmara quer passar implica uma localização central e que alerte as pessoas. Que, por esse facto, voltariam a fazê-lo no mesmo local.----------De seguida, este mesmo Vereador, alertou para o problema do encerramento das ruas no quarteirão das Queimadas, principalmente aos fins-de-semana, gerando um caos, com muitos veículos estacionados, o que não se verificava anteriormente.----------Terminando a sua intervenção questionou por que razão a Rua da Escola Hoteleira num dos seus extremos está vedada, impedindo a circulação de viaturas.---------- - O Senhor Vereador José Manuel Rodrigues, do CDS/PP, intervindo, colocou vários assuntos:--------Fez saber que a sinalética da "Via 25 de Abril", continua como Cota 40, mesmo após a mudança de nome;--------Referiu o problema do trânsito no centro da freguesia do Monte, que continua extremamente perigoso, tendo por perto o Colégio do ---Alertou para a situação caótica do trânsito no Caminho da

Cancela, junto ao Hipermercado Continente e Restaurante "Ginjas", pelo facto do mesmo ser feito nos dois sentidos, acrescido do estacionamento para moradores;--------Deu conta da insatisfação da população residente no Monte, pela falta de ossários no cemitério daquela localidade;--------Abordou a situação do monumento alusivo aos 500 Anos da Diocese do Funchal, que continua à espera da indicação do local para a sua instalação, questionando se houve algum recuo na decisão da Autarquia;--------Sobre esta questão, o Senhor Presidente respondeu que já houve uma deliberação sobre o local da instalação, que entretanto foi comunicado à Diocese na altura. O que poderá ter sucedido é ter havido algum problema com o envio do oficio.--------A Senhora Vice-Presidente, Idalina Perestrelo, e em relação à sinalética da "Via 25 de Abril", referiu que já foram pedidos orçamentos para a execução da mesma.--------Quanto ao trânsito no Monte esclareceu que, tem sido pedida à PSP, aquando das reuniões realizadas com esta instituição, uma maior fiscalização naquela zona. Informou que está a ser equacionada a hipótese de haver um único sentido, entre o Largo das Babosas e o Caminho do Monte.---------- - Pedindo a palavra, o Senhor Vereador da CDU, Artur Andrade, solicitou a listagem dos espaços/prédios, pertencentes à Câmara, que não estão sendo utilizados, assim como a relação das instituições e clubes que têm contrato com a Autarquia, havendo



Autossiio do Campo da Barca - alertou para as fissuras no
edificio que causam preocupação aos utentes, bem como o
estacionamento exagerado de autocarros que poderá colocar em
causa a segurança da estrutura do mesmo
ORDEM DO DIA
Iniciou-se a apreciação dos assuntos constantes da ordem do dia
e pela sequência nela prevista:
1 - PROPOSTAS DA VEREAÇÃO:
Proposta de Resolução da CDU, intitulada "Proteção de
animais de companhia no Concelho do Funchal": - O Senhor
Vereador Artur Andrade, proponente da proposta em epígrafe, fez a
sua apresentação:
"I - O processo de abate de animais de companhia errantes ou
abandonados no concelho do Funchal precisa urgentemente de ser
travado, mais ainda quando tais processos ocorrem com a
conivência da Câmara Municipal, e através de financiamentos
cedidos pela edilidade, nomeadamente a SPAD - Sociedade
Protetora de Animais Domésticos. No Sitio do Vasco Gil, na
freguesia de Santo António, existe um canil municipal, com mais
de 170 animais enclausurados em condições degradantes,
claramente desrespeitadoras do regime de licenciamento de canis e
gatis, e onde, só no transato ano de 2013, foram abatidos, o
número chocante de 1.500, dos cerca de 2.800 animais recolhidos,
tendo a esmagadora das adoções sido patrocinadas, e pagas, por
associações animais madeirenses e alemães que tentaram e tentam

a todo o custo livrar da morte o maior número de cães e gatos Esta instalação, sem possível. que se possa considerar devidamente oficializado um "Centro de Recolha Oficial", requer transformações de fundo na sua gestão e estrutura para que possa estar em conformidade com a legislação em vigor, e se pautar pela aplicação de princípios éticos que nos dignifiquem enquanto seres humanos responsáveis. Tal estado de coisas constitui uma péssimo cartaz turístico da cidade do Funchal, e, máxime, da Região Autónoma da Madeira, da qual esta é capital, fazendo passar a imagem, àqueles que nos visitam, sobretudo dos que são oriundos dos países do centro e norte da Europa, de um povo afável mas atrasado, cujas suas próprias instituições governativas maltratam e abatem os seus animais, num clima de verdadeiro holocausto, que não parecem querer ou não saber deter, com todas as implicações daí inerentes. O canil do Vasco Gil depende diretamente da Câmara Municipal do Funchal, que assumiu com a SPAD um contrato anual renovável de parceria e de gestão, sem, obviamente, que a autarquia possa ficar desresponsabilizada naquelas que são os seus fundamentais deveres, obrigações e incumbências. E é por assim ser, pelo facto desta edilidade ter que criar condições recolha, acolhimento, tratamento e proteção dos animais errantes e abandonados, que constitui um imperativo ético e político alterar procedimentos e intervir responsavelmente na promoção do bem-estar animal. Saliente-se que a SPAD é a única Associação Animal que está na disposição de abater animais de

companhia, saudáveis ou doentes - de qualquer idade -, e que nenhuma outra Associação Animal madeirense ou alemã, fora do gesto caritativo subjacente à figura da eutanásia nos exatos termos que serão explicados mais adiante, toleraria ser autora direta dessa aberração ética, tomando todo este assunto ainda mais tenebroso, o facto da edilidade, numa atitude incivilizada, que, de todo, não se compreende, ainda pagar-lhe uma determinada importância por cada abate praticado. II - O caminho a seguir não pode ser outro que não enveredar por uma política de não abate, gerindo o canil municipal do Vasco Gil, prioritariamente, como uma unidade de programa RED (Recolha - Esterilização -Devolução), fazendo assim baixar a população animal errante de forma lenta, mas continua e segura, e concentrando os esforços de adoção, em primeira linha, sobre os animais abandonados e sobre os bebés órfãos, grupos com menos aptidões e capacidades de sobrevivência na natureza. Para além do imperativo ético, de natureza moral, não podemos deixar de ter em conta a Resolução da Assembleia da República n.º 69/2011, de 04 de abril, que recomenda ao Governo, entre outras coisas, que "promova uma política de não abate dos animais errantes recolhidos nos centros de recolha oficiais, adotando nomeadamente, meios eficazes de controlo da reprodução "; que "promova a realização de programas RED "; e, também, que se encontram já aprovados dois projetos-lei que visam criminalizar os maus tratos dos animais, reforçando assim o desejo e a ideia, cada vez mais enraizada na nossa

sociedade, de que a estes devem ser proporcionadas possibilidades de uma vida digna, livre de sofrimento e com a longevidade que a natureza lhes conceder, sem que seja interrompida de forma artificial pela ação humana. Segundo estudos efetuados pela prestigiada organização internacional PETA - People for the Ethical Treatment of Animals, um só casal de cães, por exemplo, e respetiva descendência, no espaço temporal de dois anos, sem qualquer interferência humana, produz cerca de 4.000 animais. Por aqui se vê, até para os defensores do indefensável, ou seja, do abate, que esta solução, mesmo que porventura fosse eticamente aceitável - que não é, nunca poderia resolver o problema, bem pelo contrário, uma vez que à medida que o tempo vai passando sem que se enverede por um programa RED massivo, a população de animais errantes continuará a crescer a um ritmo acelerado, e explodirá brevemente num problema bastante mais grave de saúde pública, com custos imensos para a Câmara Municipal do Funchal, e uma solução muito mais dificil do que aquela que nos é exigida de imediato. Refira-se igualmente, com importância significativa, que embora a maior parte dos canis existentes em Portugal Continental sejam de abate, há casos de sucesso de canis de não abate e projeto RED, tal como, por exemplo, o do Cartaxo, e o intermunicipal de Abrantes-Constância Sardoal gerido pela ADACA - Associação de Defesa dos Animais do Concelho de Abrantes, já apelidado de "Canil Feliz", entre outros. III - A referida Resolução da Assembleia da República recomenda igualmente que

se institua o conceito de "cão ou gato comunitário", que garanta a proteção legal dos animais que são cuidados num espaço ou numa via pública limitada cuja guarda, detenção, alimentação, e cuidados médico-veterinários são assegurados por uma parte de uma comunidade local de moradores. Por ser uma medida que pode auxiliar na solução do controlo dos animais errantes, urge pois criar e incentivar esta figura, fornecendo informação pública, e todo o tipo de ajuda possível, para o sucesso deste tipo de iniciativas. VI - As funções e obrigações do Médico Veterinário Municipal encontram-se materializados no Decreto-Lei n.º 116/98, de 05 de maio, e em demais legislação específica, sempre em que esteja em causa a salvaguarda da saúde, sanidade e bem-estar animal e a salvaguarda da higiene, salubridade e segurança dos produtos de origem animal. No concelho do Funchal verifica-se uma completa marginalidade quanto à aplicação daquela legislação, que visa garantir a biossegurança e assegurar a saúde animal e, naquele que é o mais populoso concelho da Região Autónoma da Madeira, não existe Médico Veterinário Municipal. Importa pois inquirir sobre eventuais negligências em relação ao exercício dos poderes e deveres atribuídos à autoridade sanitária veterinária. V - Embora tenha já sido definido o SICAFE - Sistema de Identificação de Caninos e Felinos enquanto instrumento de controlo dos animais de companhia, através do Decreto-Lei n.º 313/2003, de 17 de dezembro, a verdade nua e crua é que a implementação do sistema de informação e o registo previsto na Lei

está muito longe de ser assegurado. O que aqui está em causa é o incumprimento, em particular por parte desta edilidade, e pelas juntas de freguesia do concelho em geral, do normativo legal em vigor, garantia da segurança pública pela eventual existência de alguns canídeos potencialmente perigosos na via pública, bem assim como, pelo número de animais de companhia errantes e abandonados em número crescente na Região. VI - A par do respeito pelos princípios mais básicos para o bem-estar e da vida dos animais, entre os quais se inclui a regra inegociável do "não abate", aos quais as entidades públicas estão, ou deveriam estar obrigadas, colocam-se novas exigências à governação no sentido de assumir responsabilidades públicas quanto à circulação de cães de raças perigosas e/ou potencialmente perigosas, que requerem cuidados acrescidos. Também aqui se observa o generalizado incumprimento, por parte das entidades públicas, dos seus deveres da rigorosa observância e execução do estabelecido na Lei, tais como os preceitos que compõe o Decreto-Lei n.º 312/2003, de 17 de dezembro, que juntamente com a Portaria n.º 422/2004, de 24 de abril, não só classificam raças de canídeos como perigosas ou potencialmente perigosas, como definem as condições da sua posse, detenção, circulação e prevenção de riscos. Em relação às normativas referenciadas sobre a proteção dos animais, sua promoção e bem-estar, e salvaguarda da segurança e saúde públicas, seja em relação às necessárias medidas de segurança especiais de alojamento, de circulação e treino dado por

treinadores certificados por entidade reconhecida pela autoridade veterinária competente para treinamento de cães perigosos ou potencialmente perigosos, os seus detentores estão obrigados a regras objetivas e a governação autárquica tem acrescidos deveres quanto a cumprir, e fazer cumprir a Lei, sendo também verdade que o incumprimento das obrigações decorrentes da legislação aplicável está muito além do que se requer do Estado e dos seus órgãos de governo. VII - Algumas doenças animais configuram-se como ameaças para a saúde humana (zoonoses), razão pela qual a prevenção e o controlo de doenças de origem animal são problemas de especial interesse público e merecedores de justificada preocupação por parte do Estado. No quadro na União Europeia estão definidas orientações precisas quanto à necessidade de se tomarem medidas preventivas e de salvaguarda da saúde pública. Nesta matéria, em Portugal, através do Decreto-Lei n.º 314/2003, de 17 de dezembro, foi aprovado o chamado Programa Nacional de Luta e Vigilância Epidemiológica da Raiva Animal e Outras Zoonoses (PNLVERAZ). Seria importante apurar os níveis de distanciamento material, no concelho do Funchal, no que se refere à implementação, em tudo quanto compete ao Poder Local, do programa em causa. É neste contexto, de diversas inércias e negligências grosseiras perante o quadro de diversos e graves incumprimentos de incumbências, que se justifica uma maior responsabilidade pública em relação à garantia do bem-estar e proteção animal, e à saúde pública. Não se querendo atribuir

culpas nem encontrar responsáveis pelo estado de coisas deplorável a que se chegou, importa agora olhar o futuro de frente e atuar no sentido da Câmara, adotando uma nova visão estratégica sobre a causa animal, deixar de ser cúmplice nos abates dos animais praticados pela SPAD no seu canil do Vasco Gil, que, tomando por referência os dados referentes ao ano de 2013, se calcula sejam feitos a uma media diária de 4 animais por dia! Assim, a Câmara Municipal do Funchal delibera que sejam implementadas, com caráter de urgência, as seguintes medidas: 1 -Garantir novo modelo de funcionamento, um gestão administração do Canil Municipal do Vasco Gil, em Santo António, passando este a funcionar, não como o canil de abate, que atualmente é, mas como uma instituição dedicada quase exclusivamente a projeto RED, ou seja, à recolha (e tratamento, se necessário), esterilização e devolução à natureza de animais errantes, e com um programa de adoções direcionado sobretudo para os animais abandonados e para os que, devido a limitações físicas ou à sua juventude não possam ser devolvidos à natureza, para o que a Câmara Municipal deverá providenciar o que para tal se revelar necessário do ponto de financeiro e logístico a fim de que se cumpra este desiderato, cumprindo assim com as condições temporárias de alojamento previstas na lei, efetivando um justo e cuidado tratamento, bem como um bom acolhimento desses animais, doentes ou saudáveis, nomeadamente, e sobretudo, através da: a) Proibição do abate de qualquer animal recolhido no

canil do Vasco Gil, com duas únicas exceções, a saber: §1 A eutanásia, entendida única e exclusivamente como a provocação intencional da morte, sem dor, a determinado animal que sofra de enfermidade extremamente degradante e completamente incurável, visando privá-lo dos suplícios decorrentes da doença; §2 O abate dos animais, determinado judicialmente por sentença transitada em julgado. b) Aplicação de coimas, não inferiores a 10 Unidades de Conta, a quem proceder e/ou mandar proceder, ou de alguma forma for responsável pelo abate de qualquer animal fora das exceções aqui previstas. c) A necessidade de que as eutanásias permitidas nos termos do § 1 tenham que ser assinadas por um médico-veterinário, que por elas se responsabiliza, e de serem devidamente fundamentadas do ponto de vista clínico, que terá que constar de um registo, a fim de que se possa, em qualquer altura, seja a solicitação da Câmara, seja a solicitação das autoridades judicias, se aferir da regularidade do ato nos termos daquele parágrafo, perante a limitação da alínea a). 2 - Determinar a aceitação ou recolha, preferencial, no canil tal como está hoje configurado, de animais oriundos apenas do Município do Funchal, uma vez que, mesmo com esta limitação, já existem enormes limitações de espaço, que potencializam, muitas vezes, entre outros inconvenientes, a loucura dos animais enjaulados. A não ser assim estaríamos a atentar direta e conscientemente para a séria degradação do bem-estar animal, que é também o resultado de instalações sobrelotadas, que já de si não cumprem as

exigências legais mínimas, seja a que título for, não havendo, de modo nenhum, e por muito boa vontade que haja, capacidade para acolher todos os canídeos e felídeos dos concelhos da Ilha da Madeira. 3 - Se o protocolo com a SPAD não foi denunciado em janeiro do corrente ano de 2014, a Câmara deverá dar instruções imediatas àquela Associação para, no prazo máximo de 5 dias úteis após o recebimento dessa comunicação, acatar o conteúdo das alíneas a), b) e c) do ponto 1, sob pena da aplicação das coimas acordo previstas, e da revogação do mencionado, independentemente deste procedimento, denunciar atempadamente aquele protocolo antes da próxima renovação, chamando a si a gestão do canil do Vasco Gil, ou entregá-la a uma, ou mais, Associações Animais interessadas, que se comprometam contratualmente em seguir o modelo de gestão aqui preconizado, em que se inclui, como principio ético indiscutível e irrevogável o da proibição dos abates, tal como já se referiu por diversas vezes. Ou, em alternativa: 4 - Se o protocolo da Câmara com a SPAD cessou por qualquer forma, vigorando entre estas um acordo de natureza precária, revogá-lo de imediato, chamando a si a gestão do canil do Vasco Gil, ou entregá-la a uma, ou mais associações animais interessadas, que se comprometam contratualmente em seguir o tal modelo de gestão que aqui foi definido, em que se inclui, repete-se, o princípio da proibição dos abates. 5 - Criar a chamada figura do "animal comunitário", esterilizando, colocandolhe chip que permita a sua identificação, e legislando, no âmbito

dos seus poderes, sobre a sua efetivação no terreno, e sobre tudo o mais que o defenda de maus tratos e lhe permita o bem-estar necessário a uma vida condigna. 6 - Na sequência da politica de proibição dos abates, proibir igualmente todas as formas de violência contra os animais e impedir a morte provocada de animais errantes e/ou abandonados, criando e incentivando a sua proliferação, e criando e aplicando coimas de valor suficientemente dissuasor de tais práticas. 7 - Apoiar todos os projetos de esterilização de animais errantes e abandonados, sempre que desenvolvidos por entidades públicas, ou privadas, devidamente habilitadas para o efeito e de acordo com a legislação aplicável. 8 -Dinamizar uma campanha anual de sensibilização pública em favor do bem-estar animal, sobre os nossos deveres legais e éticos, que abranja não só o público em geral, mas também as unidades hoteleiras do concelho (que lidam frequentemente com colónias de animais), bem assim como as corporações de bombeiros e a Polícia de Segurança Pública, no sentido de atribuírem mais importância a uma realidade que, no campo dos maus tratos de que são vitimas, está em vias de ser criminalizada. 9 - Promover ações pedagógicas, em cooperação com as associações animais, nomeadamente junto das escolas, contra o abandono dos animais, pela ética do seu bom tratamento, e incentivando as crianças, e através delas os seus pais, para a importância de adoções responsáveis. 10 - Materializar políticas especiais de segurança em relação aos cães perigosos ou potencialmente perigosos. 11 - Assumir inteiramente os requisitos

legais e a mobilização dos meios logísticos e operacionais necessários ao exercício pleno dos deveres inerentes à autoridade sanitária veterinária municipal, sempre sem perder de vista a política de não abate dos animais de companhia."-------- A Senhora Vice-Presidente, Idalina Perestrelo, interveio dando conta de várias ações que a Câmara está a levar a efeito nesta matéria.-------Nesse sentido referiu: "Temos um canil que não está licenciado, trabalho que estamos a fazer no sentido do seu licenciamento; Protocolo com a SPAD, uma vez que não temos médico veterinário; Em breve haverá novidades. A SPAD explora o canil, e tem sido um contributo importante; O abandono de animais na cidade é elevadíssimo. Só em três meses, julho, agosto e setembro foram recolhidos 900 animais. Há pessoas que evidentemente não respeitam os animais. Há população que não está sensibilizada e, por isso, vamos adotar uma campanha de sensibilização, para que as pessoas sejam mais responsáveis; Estamos também a fazer um protocolo com a AMAO, para a esterilização; tudo isto, no entanto, só veremos a médio e longo prazo, como é óbvio".--------Por fim disse que a Mudança concorda em parte com a proposta, mas que há outras questões com as quais não concorda, nomeadamente os pontos 2, 3 e 4.--------Tomando a palavra, o Senhor Vereador José Manuel Rodrigues, do CDS/PP, disse estar basicamente de acordo com a proposta da CDU, mesmo que leve algum tempo a ser concretizada. Porque é,

de facto, um problema da cidade do Funchal. "Mesmo em termos civilizacionais, estamos a alguns anos de distância de outros países. Impõem-se a revisão do protocolo, porque entretanto passaram imensos anos", salientou.--------Intervindo, o Senhor Vereador Bruno Pereira, do PSD, referiu que, por uma questão de princípios, o PSD subscrevia os considerandos da proposta; que, se há vinte anos esta não era uma matéria relevante, hoje é de facto.-------Perante os dados relevados na proposta, por exemplo de não abate de animais, colocaria um problema grave na cidade do Funchal. Acha que a proposta deveria ser mais trabalhada, entendendo que não é possível fazer de um dia para outro, mas em três ou quatro anos é possível melhorar a situação.--------Questionou, se são recolhidos dois mil e quinhentos (2.500) animais por ano e apenas quinhentos (500) são adotados, o que fazem aos restantes dois mil (2.000), onde os colocam?--------Em sua opinião, deve haver abertura para o documento ser alterado nalgumas questões, caso contrário irão abster-se.--------O Senhor Presidente usou da palavra começando por dizer que lhe parece haver concordância de todos com a importância do problema.-------Referiu: "Há aqui questões que se levantam. Não podemos ter uma solução imediata, nem apenas no Funchal, mas na Região. Não podemos partir dum extremo e passar para outro. É um problema regional e não local. A Câmara irá gerir ela própria o

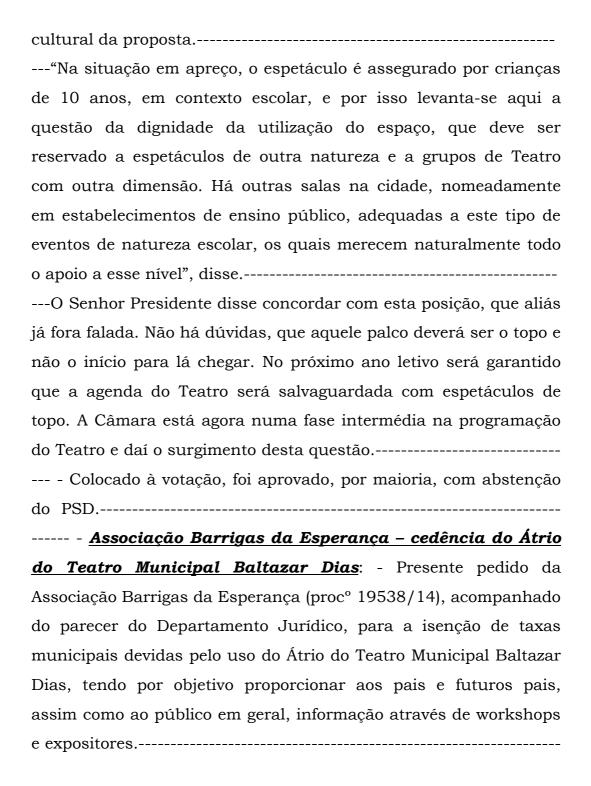
Canil do Vasco Gil. Por outro lado, vamos admitir um Veterinário Municipal, porque não o tendo temos de nos socorrer das associações. Agora, a proibição de abate de animais, como consta da proposta, não concordamos. O que defendemos é o que está na lei, quanto ao abate dos animais. Quanto à aplicação de coimas, não estão previstas na lei, e por isso, achamos que deve ser retirado".--------Terminou propondo mais algumas alterações à proposta da CDU, sendo que com essas alterações a Mudança votará a favor da Resolução.----------O Senhor Vereador Artur Andrade disse poder aceitar a introdução de algumas alterações, mas achava importante que as mesmas fossem apresentadas por escrito, e que só aceitava adiar a votação da proposta na condição de se realizar uma reunião, na próxima semana, com todas as Associações de animais, para estas se pronunciarem.--------O Senhor Presidente referiu que a Câmara não põe qualquer objeção em efetuar a reunião, embora já o tenha feito, sem resultados práticos. O conjunto das propostas consubstanciado numa única proposta a ser discutida com todas as Associações.-----2 - IPM - ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA MADEIRA:--------- - Designação de membros representantes do Município do Funchal na Assembleia Intermunicipal da Associação "IPM - Iluminação Pública da Madeira": - A Câmara aprovou, por

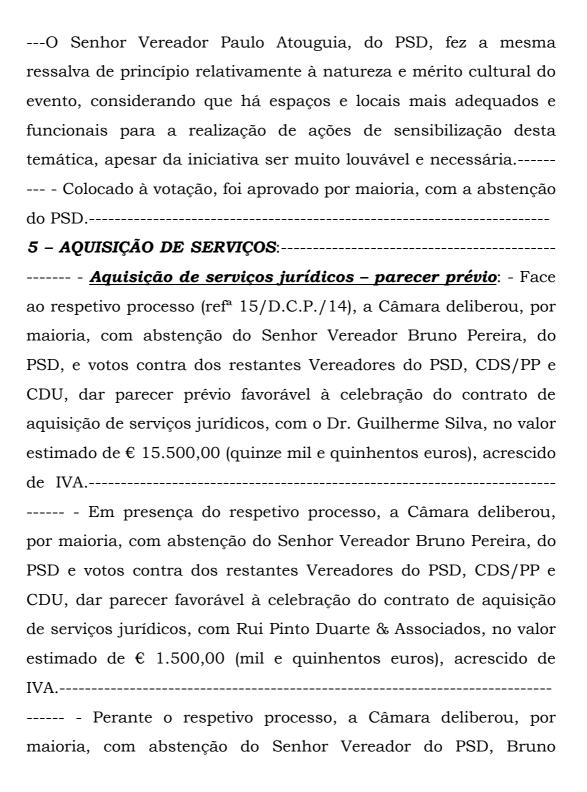
unanimidade, a deliberação do seguinte teor:-------- "Considerando: O teor do oficio emanado da Associação denominada "IPM - Iluminação Pública da Madeira", que mereceu o registo de entrada nº 2014/20333, de 02/06; Que o Município do Funchal, por força do disposto no nº 1, dos Estatutos desta Associação, deve estar representado por dois membros sendo um deles, obrigatoriamente, o Presidente da Câmara, que poderá delegar a sua representação em qualquer vereador; A renúncia ao mandato pela Sra. Vereadora Maria Filipa Trindade Jardim Fernandes, a qual fora designada representante do Município, por delegação do Senhor Presidente da Câmara, por deliberação tomada na reunião ordinária de 7-11-2013; Que por força do disposto no nº 2, do artigo 12º, dos referidos Estatutos, se impõe proceder à sua imediata substituição. A Câmara Municipal do Funchal delibera, ao abrigo da competência que lhe advém do estatuído na alínea oo), do nº 1, do artigo 33º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro e do nº 2, do artigo 15º, dos Estatutos, designar como membros representantes do Município do Funchal na Assembleia Intermunicipal da Associação "IPM - Iluminação Pública da Madeira": - A Senhora Vice-Presidente Idalina Perestrelo Luís, na qualidade de representante do Senhor Presidente da Câmara; - O Senhor Vereador Miguel Sérgio Camacho Silva Gouveia". -----

3 - APOIOS:-----

----- - 4º Festival de Dança "Verão a Dançar": - Relativamente

ao pedido formulado por João Francisco Loureiro, organizador do 4º Festival de Dança "Verão a Dançar" (procº 17524/14), de diversos tipos de apoio ao referido evento tais como logísticos, várias licenças da competência da autarquia, recursos humanos, material gráfico e subvenções financeiras na ordem dos € 3.000,00 (três mil euros), a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar de acordo com o parecer do Departamento Jurídico (refa 99/DJ/14).— 4 - UTILIZAÇÃO DO TEATRO MUNICIPAL/ISENÇÃO DE TAXAS:------- - Escola Básica e Secundária Dr. Ângelo Augusto da Silva - cedência da sala de espetáculos do Teatro Municipal **Baltazar Dias**: - Acompanhado do parecer do Departamento Jurídico (ref^a 98/DJ/2014), foi presente o pedido formulado pela Escola Básica e Secundária Dr. Ângelo Augusto da Silva (procº 16503/14), para a isenção de taxas municipais devidas pelo uso da sala de espetáculos do Teatro Municipal Baltazar Dias, tendo por objetivo proporcionar aos alunos do 5º ano a representação de uma peça musical denominada "Os Montes de Viriato".--------O Senhor Vereador Paulo Atouguia, do PSD, destacou o facto do espetáculo já se ter realizado, daí que a decisão da Câmara deverá ser de ratificação dum despacho já dado para a isenção das taxas.----Suscitou também o procedimento, que tem sido recorrente em situações análogas, de o evento a autorizar não ser objeto de um parecer de quem deve ter a responsabilidade da programação do Teatro Municipal, mas apenas de um parecer jurídico dos serviços, que não se pronuncia, nem se deve pronunciar, sobre a avaliação



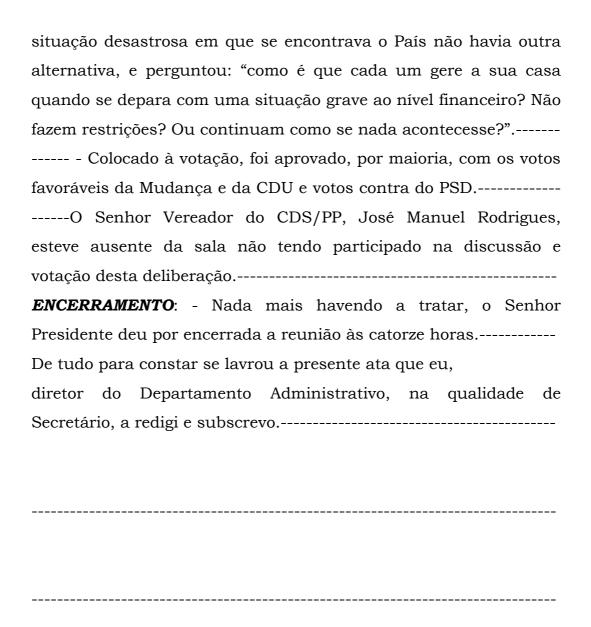


Pereira, e votos contra dos restantes Vereadores do PSD, CDS/PP e CDU, dar parecer prévio favorável à celebração do contrato de aquisição de serviços jurídicos (Processo SEP), com Rui Pinto Duarte & Associados, no valor estimado de € 1.500,00 (mil e quinhentos euros), acrescido de IVA.--------Relativamente aos processos que antecedem, o Senhor Vereador Bruno Pereira, do PSD, referiu que os mesmos não estavam em causa. Em relação ao procedimento é que deveria ter sido feito previamente e não posteriormente. Fez ainda menção ao facto de, como já o dissera, e agora confirma-se, a Câmara ter estado parada durante um mês e daí esta situação.--------O Senhor Presidente, a este propósito, disse que só tivera conhecimento agora desta situação, tendo sido logo agendado.--------O Senhor Vereador Artur Andrade, da CDU, ausentou-se da sala, não participando na discussão e votação do processo que se segue.----6 - PESSOAL:---------- 6.1 - Processo Disciplinar: - Em face do processo disciplinar (nº 08/2014), instaurado a Carlos Eduardo Camacho, Assistente Operacional (Cantoneiro de Limpeza) a exercer funções na Divisão de Remoção de Resíduos Sólidos do Departamento de Ambiente, por falta de zelo e correção, a Câmara deliberou, por unanimidade, mediante escrutínio secreto, aplicar a pena de repreensão escrita, nos termos e com os fundamentos do relatório final.-----7 - DIVERSOS:-----

----- - Apelo em defesa da Escola Pública: - Foi colocado à apreciação o documento em epígrafe referenciado, tendo em vista a sua subscrição.--------A Senhora Vereadora Vanda de Jesus fez saber a posição do PSD, começando por referir que defendem: - a qualidade do Ensino em Portugal, quer no Público, quer no Privado; - que as pessoas são livres de optarem, quer pelo público, quer pelo privado; - a igualdade de oportunidades e da garantia de que todo o ser humano tem direito ao acesso ao ensino; - que deve haver "um contrato de parceria com a sociedade" e que essa "parceria" deve partir do princípio de que os serviços públicos não têm de ser desempenhados obrigatoriamente pelo Estado; - que na educação deve haver "uma rede nacional de ensino" que inclua as escolas públicas e as privadas, sendo essa oferta "vista em conjunto".--------Contudo, e tendo em conta que este «Apelo» é marcadamente político e ideológico, salientou alguns pontos como resposta também do ponto de vista político.-------- "Assim: 1. Volto a sublinhar que este «Apelo» tem um caráter marcadamente ideológico, comprovado, aliás, pelas próprias entidades que o subscrevem; 2. Trata-se de mais uma iniciativa de massas, liderada claramente pela CGTP, que pouco tem a ver com os reais interesses dos alunos e suas famílias, antes se inscreve na escalada de contestação levada a cabo por determinados partidos e organizações apenas com o objetivo de atingir o Governo, ou melhor, de derrubar o governo; 3. Sobre esta matéria, entendo que

é o princípio da Constituição Portuguesa o que deve inspirar todo o sistema de ensino no nosso País."--------Para tal, procedeu à leitura do Artigo 43° da Constituição sobre a liberdade de aprender e de ensinar: "1. É garantida a liberdade de aprender e ensinar; 2. O Estado não pode programar a educação e a cultura segundo quaisquer diretrizes filosóficas, estéticas, políticas, ideológicas ou religiosas; 3. O ensino público não será confessional; 4. É garantido o direito de criação de escolas particulares e cooperativas". Daí que os preceitos citados no «Apelo» devam ser vistos e interpretados à luz do citado Artigo 43° da Constituição da República.--------Na Região Autónoma da Madeira é o Governo Regional quem detém a tutela da área do Ensino. A opção política do Governo Regional da Madeira tem sido a de proporcionar os meios que permitam às famílias optar pela escola pública ou pela escola privada tal como é praticado, segundo entende, nos países mais evoluídos da União Europeia.--------Para concluir, disse: "Não posso deixar de referir que é com estranheza que constato que o Partido Socialista e as organizações suas subsidiárias ponham o seu carimbo neste «Apelo», o que só revela a sua subserviência perante as iniciativas dirigidas por outros Partidos. Fico igualmente surpreendida pelo facto do Presidente da Câmara Municipal do Funchal e Presidente da Associação de Municípios da Região Autónoma da Madeira também subscrever este «Apelo», o que, na minha opinião, se trata de um

exemplo da sua ânsia de protagonismo".--------O Senhor Presidente tomou a palavra referindo que existe uma clara diferença ideológica entre a Mudança e o PSD. Considerou que, defender a escola pública, não é ser contra o ensino privado. Há liberdade de escolher entre o público e o privado. O problema é o financiamento do privado, quando se está a desmantelar o ensino público. A sua assinatura neste documento tem a ver com aquilo que pensa, como pai, professor e cidadão. Não é uma questão partidária, mas uma questão de princípios que defende.-----Senhor Vereador da CDU, Artur Andrade, interveio recomendando que a Senhora Vereadora deveria fazer também referência aos artigos setenta e três, setenta e quatro, setenta e cinco, setenta e seis, setenta e sete e setenta e oito, da Constituição da República.--------Prosseguindo na sua intervenção, o Senhor Presidente disse que este documento tem um objetivo que são os cortes previstos no Orçamento de Estado para dois mil e catorze, na área da educação. Este manifesto posiciona-se contra esses cortes ao ensino público, inclusive com o encerramento de inúmeras escolas.--------Na sequência deste assunto, o Senhor Vereador Bruno Pereira, do PSD, disse que se estava a falar do Orçamento de Estado e Governo da República, mas a educação na Região é paga pelo orçamento Regional.------- A Senhora Vereadora do PSD, Vanda de Jesus, referiu que também não estava de acordo com os cortes, mas tendo em conta a



NOTA: Ata publicitada pelo Edital nº 144/2014, publicada nos locais de estilo